

INDICAÇÃO nº 73/2025

O Vereador que esta subscreve vem indicar ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade da tomada da seguinte providência:

Solicita ao Prefeito Municipal que envie à Câmara de Passa Vinte o Projeto de Lei que regulamente o Banco de Horas para Servidores Públicos Municipais, visto que já é uma realidade no município.

Justificativa

A regulamentação do Banco de Horas é uma necessidade urgente para garantir a organização do tempo de trabalho dos servidores municipais, proporcionando maior flexibilidade e atendendo à realidade atual do município, onde a compensação de horas extras já é prática constante, mas carece de respaldo legal adequado.

Com isso, busca-se assegurar que as horas trabalhadas além do limite contratual possam ser compensadas de maneira justa e conforme a legislação vigente, sem prejudicar o direito dos servidores nem causar danos à administração pública.

A prática do Banco de Horas já é realidade no município, porém sem amparo legal, o que expõe a Administração a riscos trabalhistas e prejudica a segurança jurídica. Atualmente, os servidores recebem apenas 40 horas extras mensais,

É importante salientar que, a constituição federal, no inciso XV, do art. 37,Estabelece que a lei disporá sobre regime jurídico dos servidores públicos, incluindo jornada de trabalho e compensação de horários.

no mesmo sentido, o supremo tribunal federal, editou súmula vinculante 15:

“Autoriza o Banco de Horas no serviço público, desde que regulamentado por lei específica, garantindo a isonomia e evitando o enriquecimento sem causa.”

Dante dos argumentos acima, é evidente a necessidade de apresentação de Projeto de lei, que regulamente o banco de horas. para segurança jurídica tanto da administração pública quanto de servidores

Passa Vinte-MG, 06 de março de 2025.

**João Alessandro de Carvalho
Vereador**